



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### PUBLICAÇÃO

EMOMJ nº 1342  
Data: 04 / 08 / 2020  
Página nº 01

### **LEI Nº 6.346/2020**

***Altera os artigos 5º e 6º da Lei nº 5.307 de 03 de dezembro de 2008, que “Institui o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jacareí” e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 5.307, de 03 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***“Art. 5º*** *A alíquota de contribuição dos servidores públicos municipais em atividade, para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social, corresponderá a 14,00% (quatorze por cento), incidentes sobre a remuneração de contribuição a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor.*

(...)

***Art. 6º*** *Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com percentual igual ao estabelecido para os servidores públicos municipais em atividade, de 14,00% (quatorze por cento), sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.346/2020 - fls. 2

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Jacareí fica responsável pelo pagamento das aposentadorias e da pensão por morte, sendo que a Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí assumirão os demais benefícios previdenciários a partir de 31 de julho de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Parágrafo Único.** A nova alíquota fixada no art. 1º desta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia útil subsequente aos noventa dias posteriores à sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 03 de agosto de 2020.

  
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.